



**JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual**

**Contrato nº: 022/2019**

**Contratada: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**Objeto: Execução de obra: Reforma e Requalificação de Mercado Público Municipal**

O Contrato em análise tem por objeto a Execução de Obra: Reforma e Requalificação de Mercado Público Municipal no Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 14/09/2020, necessitando assim ser prorrogado pelo período de mais 120 (cento e vinte dias), de modo a não haver interrupção dos serviços.

A contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e leva a não requerer um novo processo de contratação;
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que existe a habilitação na empresa na área contratada;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas alguns dias de vigência, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.
- d) O respectivo contrato é vinculado ao Edital de Licitação regido pela Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza expressamente a possibilidade de prorrogação do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Entretanto, solicito a procuradoria municipal órgão de Controle Interno do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, emita parecer sobre a prorrogação do contrato em análise.

Santa Luzia do Paruá- MA, 31 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças